



**LEI N° 1.092**  
**De 15/12/97**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pedralva, por seus Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1° - Ficam criados, para atender a necessidade dentro do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Pedralva, os seguintes cargos :

**01 (UM) DE COVEIRO N-11;**

**01 (UM) DE MOTORISTA N-12 e**

**01 (UM) DE FISIOTERAPEUTA N-20**

Art.2° - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei serão usadas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 17 de dezembro de 1997.

  
DAILTON DE PAULA E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ANGELICA VILELA  
SECRETÁRIA